

ATA DE JULGAMENTO

Ata da 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2020, por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mauricio Kato

Representante do MPF: Dr. Pedro Barbosa Pereira Neto

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, PAULO FONTES e MAURICIO KATO.

Inicialmente o Senhor Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu a aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Em seguida iniciaram-se os trabalhos com o julgamento dos feitos em que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, os pedidos de sustentação oral, bem como, os resultados dos pedidos preferência foram enviados aos advogados através do chat da plataforma em referência.

Após foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta e os processos judiciais eletrônicos a seguir:

5000441-37.2020.4.03.6122, 5002128-68.2019.4.03.6127, 5000126-58.2020.4.03.6138
5000964-82.2020.4.03.6111, 5021747-95.2020.4.03.0000, 5001421-98.2020.4.03.6181
5000911-65.2019.4.03.6005, 0008842-03.2012.4.03.6119, 0009279-86.2007.4.03.6000
5004670-83.2019.4.03.6119, 5003740-76.2020.4.03.6104, 0000446-59.2019.4.03.6000
0002488-18.2018.4.03.6000, 5004325-91.2020.4.03.6181, 5009236-44.2019.4.03.6000
5005243-38.2020.4.03.6103, 5000010-91.2020.4.03.6125, 0000818-34.2012.4.03.6006
0000357-91.2014.4.03.6006, 0000739-28.2018.4.03.6141, 0002257-88.2018.4.03.6000
0000082-09.2018.4.03.6005, 0002817-61.2018.4.03.6119, 0003784-09.2018.4.03.6119
0000533-97.2019.4.03.6005, 5008006-64.2019.4.03.6000, 5000530-77.2020.4.03.6181
5001038-03.2019.4.03.6005, 0000178-87.2019.4.03.6005, 0002216-43.2017.4.03.6005
0000143-49.2019.4.03.6128, 5000160-47.2020.4.03.6004, 5004570-63.2020.4.03.6000
5000192-46.2020.4.03.6006, 5001504-09.2020.4.03.6119, 5000436-12.2019.4.03.6005
0001395-30.2016.4.03.6181, 5001029-87.2020.4.03.6140, 5002973-41.2020.4.03.6103
5024627-60.2020.4.03.0000, 5026256-69.2020.4.03.0000, 5026422-04.2020.4.03.0000
5027001-49.2020.4.03.0000, 5027364-36.2020.4.03.0000, 5027462-21.2020.4.03.0000
5002427-77.2019.4.03.6181, 5010347-63.2019.4.03.6000, 5002549-56.2020.4.03.6181
5001131-94.2019.4.03.6124, 5000905-15.2019.4.03.6181, 0005226-95.2017.4.03.6102
5009746-57.2019.4.03.6000, 0005053-17.2016.4.03.6002, 0001155-70.2019.4.03.6105

0001730-53.2016.4.03.6115, 5002527-32.2019.4.03.6181, 0000022-42.2018.4.03.6003
5001007-92.2020.4.03.6119, 5001576-54.2019.4.03.6111, 5001606-73.2019.4.03.6181
0003722-66.2018.4.03.6119, 5008743-43.2019.4.03.6105, 0000441-67.2017.4.03.6142
5019528-12.2020.4.03.0000, 5024526-23.2020.4.03.0000, 5025812-36.2020.4.03.0000
5026915-78.2020.4.03.0000, 5027048-23.2020.4.03.0000, 5027398-11.2020.4.03.0000
5027446-67.2020.4.03.0000, 5028705-97.2020.4.03.0000, 5028073-71.2020.4.03.0000
5027883-11.2020.4.03.0000, 5000120-81.2020.4.03.6128, 5022537-79.2020.4.03.0000
0000001 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.81.004946-7/SP

APELANTE : EDMILSON APARECIDO DA CRUZ
ADVOGADO : SP261792 ROBERTO CRUNFLI MENDES e outro(a)
APELANTE : MARIA ANGELA PASCHOALICK FERES
ADVOGADO : SP242680 RICARDO MANOEL CRUZ DE ARAUJO e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA DE MARIA ÂNGELA PASCHOALICK FERES E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA DE EDMILSON APARECIDO DA CRUZ PARA REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE, DO QUE RESULTAM AS PENAS DEFINITIVAS DE 1 (UM) ANO, 9 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/4 (UM QUARTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DOS FATOS PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO PELO ARTIGO 171, §3º, DO CÓDIGO PENAL; SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS, AMBAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL E, DE OFÍCIO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, EM RELAÇÃO À CORRÉ MARIA ÂNGELA PASCHOALICK FERES REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE, DE MODO A RESULTAR AS PENAS DEFINITIVAS DE 1 (UM) ANO, 6 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 14 (CATORZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DOS FATOS; SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS, AMBAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL.

SUST. ORAL : ADV. : ROBERTA FABIANA ZUGAIB KYRIAKOPOULOU (OAB/SP 166.795).

0000002 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.41.000533-7/SP

APELANTE : F. DE O. A.

ADVOGADO : SP319231 DIOGO VASQUES RANGINHA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU RECONHECER, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE AO DELITO DO ART. 241-B DO ECA, MANTENDO-SE A CONDENAÇÃO DO RÉU APENAS PELO CRIME DO ART. 241-A, ÀS PENAS DE 3 (TRÊS) ANOS, 7 (SETE) MESES E 6 (SEIS) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL ABERTO, E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO EM FAVOR DE ENTIDADE BENEFICENTE (CP, ART. 43, I, C. C. O ART. 45, §§ 1º E 2º) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS (CP, ART. 43, IV, C. C. O ART. 46), PELO MESMO TEMPO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, CABENDO AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS DEFINIR A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, O LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBSERVAR AS APTIDÕES DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, COM QUEM VOTOU O DES. FED. PAULO FONTES, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE MANTINHA TAMBÉM A CONDENAÇÃO PELO CRIME DO ART. 241-B DO ECA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW.

SUST. ORAL : ADV. : DIOGO VASQUES RANGINHA (OAB/SP 319.231).

000003 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.12.000319-8/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : JOSE VILSON DE LIMA

ADVOGADO : SP416262 ANDRE STABILE BELETATO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : JOSE VILSON DE LIMA

ADVOGADO : SP416262 ANDRE STABILE BELETATO (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA EXASPERAR A PENA-BASE, APLICAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL (PAGA OU PROMESSA DE RECOMPENSA), FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, E MAJORANDO O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 50 (CINQUENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS; E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU PARA AFASTAR O EFEITO DA CONDENAÇÃO DE INABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR, PREVISTA NO ART. 92, III, DO CÓDIGO PENAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

SUST. ORAL : ADV. : ANDRE STABILE BELETATO (OAB/SP 416.262).

0000004 APELAÇÃO CRIMINAL 2006.61.05.011665-7/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : J. P. DE L.

ADVOGADO : SP154499 GIULIANO GUERREIRO GHILARDI e outro(a)

APELADO(A) : OS MESMOS

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : J. P. DE L.

ADVOGADO : SP154499 GIULIANO GUERREIRO GHILARDI e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU A) REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA; B) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO MINISTERIAL PARA AUMENTAR A PENA-BASE; C) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DEFENSIVA PARA AFASTAR O CONCURSO MATERIAL, RESULTANDO A PENA DEFINITIVA DE 4 ANOS DE RECLUSÃO E 20 DIAS MULTA, FIXADOS NO MÍNIMO LEGAL, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA NA FORMA ACIMA EXPLICITADA.

0000005 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.09.000416-9/SP

APELANTE : F. N. DA S.

ADVOGADO : SP403503 PAULO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS e outro(a)

APELANTE : J. A. DA S. S. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP285654 GERMANO MARQUES RODRIGUES JUNIOR e outro(a)

APELANTE : E. D. M.

ADVOGADO : SP416120 M. A. DE O. F. e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

EXCLUIDO(A) : JOSE MARTINS SOBRINHO (desmembramento)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA DE F. N. DA S. E, NA PARTE CONHECIDA, DAR PARCIAL PROVIMENTO, A FIM DE REFORMAR A PENA DO APELANTE PARA 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, PENA CORPORAL SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, PELO PRAZO DAS PENAS SUBSTITUÍDAS, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA DE J. A. DA S. S., A FIM DE REFORMAR A PENA DO APELANTE PARA 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, PENA CORPORAL SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, PELO PRAZO DAS PENAS SUBSTITUÍDAS, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA DE E. D. M., A FIM DE FIXAR O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA NO ABERTO E, DE OFÍCIO,

SUBSTITUIR A PENA CORPORAL POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, PELO PRAZO DAS PENAS SUBSTITUÍDAS, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS. EM RAZÃO DA FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA NO ABERTO E DA SUBSTITUIÇÃO DA REPRIMENDA, NOS TERMOS DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO EM FAVOR DE J. A. DA S. S.

0000006 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.10.001305-8/SP

APELANTE : A. M. DA S. reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP285654 GERMANO MARQUES RODRIGUES JUNIOR e outro(a)
APELANTE : C. O. S. reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP285654 GERMANO MARQUES RODRIGUES JUNIOR e outro(a)
APELANTE : I. B. DA S. reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP285654 GERMANO MARQUES RODRIGUES JUNIOR e outro(a)
APELANTE : A. A. DE S.
ADVOGADO : SP285654 GERMANO MARQUES RODRIGUES JUNIOR e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU APLICAR, DE OFÍCIO, A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA AOS RÉUS C. O. S. E A. A. DE S. E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA AO RÉU A. M. DA S., FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO AOS RÉUS C. O. S., A. A. DE S. E I. B. DA S. E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DOS RÉUS A. A. DE S., C. O. S. E I. B. DA S.. DESTE MODO, FIXAR EM DEFINITIVO AS PENAS DOS RÉUS A. M. DA S. EM 4 (QUATRO) ANOS E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE RECLUSÃO, MANTIDO O REGIME INICIAL FECHADO, PENA CORPORAL NÃO SUBSTITUÍDA; C. O. S. EM 2 (DOIS) ANOS, 7 (SETE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, FIXADO O REGIME INICIAL ABERTO, PENA CORPORAL SUBSTITUÍDA POR UMA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E UMA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS; I. B. DA S. EM 3 (TRÊS) ANOS E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, FIXADO O REGIME INICIAL ABERTO, PENA CORPORAL SUBSTITUÍDA POR UMA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E UMA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS; E A PENA DE A. A. DE S. EM 2 (DOIS) ANOS, 7 (SETE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, FIXADO O REGIME INICIAL ABERTO, PENA CORPORAL QUE FOI SUBSTITUÍDA POR UMA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E UMA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS. RESTAM INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE RESTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS, BEM ASSIM O PLEITO PELA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA. EXPEÇAM-SE ALVARÁS DE SOLTURAS CLAUSULADOS EM FAVOR DE A. A. DE S., C. O. S. E I. B. DA S.

0000007 APELAÇÃO CRIMINAL 2005.61.81.000267-9/SP

APELANTE : J. B. R. M.
ADVOGADO : SP030769 RAUL HUSNI HAIDAR e outro(a)
APELANTE : R. B. R.
ADVOGADO : SP127964 EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI e outro(a)
APELANTE : M. A. B. R.
ADVOGADO : SP127964 EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR INTEGRALMENTE O VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE J. B. R. M. E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE R. B. R. PARA REDUZIR A PENA-BASE DE AMBOS OS ACUSADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; DIMINUIR A FRAÇÃO DE AUMENTO PELA CONTINUIDADE DELITIVA EM RELAÇÃO AO APELANTE R. B. RE., DO QUE RESULTA NA PENA DEFINITIVA DE 03 (TRÊS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO E 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA, A SER CUMPRIDA NO REGIME INICIAL ABERTO, BEM COMO SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE POR IGUAL PERÍODO DA PENA PRINCIPAL E À PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AMBAS DESTINADAS À ENTIDADE A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO E NA PENA DEFINITIVA DE J. B. R. M. EM 04 (QUATRO) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E 19 (DEZENOVE) DIAS-MULTA, MANTIDO O REGIME PRISIONAL INICIAL SEMIABERTO E NEGADA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0000008 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.03.00.024875-4/SP

APELANTE : Justica Publica
APELANTE : IOCHINORI INOUE
ADVOGADO : SP178938 THIAGO QUINTAS GOMES
APELANTE : THIAGO ROBERTO APARECIDO MARCELINO FERRAREZI
ADVOGADO : SP303803 RODRIGO RODRIGUES CORDEIRO
APELANTE : MARIA DE LURDES DA SILVA
ADVOGADO : SP121023 MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
APELADO(A) : IOCHINORI INOUE
ADVOGADO : SP178938 THIAGO QUINTAS GOMES
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DE MARIA DE LOURDES DA SILVA PARA A ABSOLVER DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO PELO ARTIGO 89 DA LEI N. 8.666/93, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, VI,

DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE IOCHINORI INOUE PARA EXTINGUIR SUA PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 109, VI, 110 (EM SUA REDAÇÃO ORIGINÁRIA), 107, IV E 119, TODOS DO CÓDIGO PENAL, QUANTO À PRÁTICA DO DELITO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º, IV, DO DECRETO-LEI N. 201/67, ASSIM COMO PARA O ABSOLVER DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 304 C. C. ARTIGO 298, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, MANTIDA SUA CONDENAÇÃO A 3 (TRÊS) ANOS DE DETENÇÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO E AO PAGAMENTO DE PENA DE MULTA, FIXADA EM 2% (DOIS POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR DO CONTRATO N. 57/2009, EM RAZÃO DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 89, CAPUT, DA LEI N. 8.666/93, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE/ENTIDADE PÚBLICA E EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, AMBAS A SER DEFINIDAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL; NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA DE THIAGO ROBERTO APARECIDO MARCELINO FERRAREZI; E, FINALMENTE, JULGAR PREJUDICADO O EXAME DO APELO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, E DO VOTO DO DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO DES, FED. RELATOR PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTER A CONDENAÇÃO DE IOCHINORI INOUE PELA PRÁTICA DO DELITO DO ART. 304 C. C. O ART. 298, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, REDUZIR SUA PENA-BASE E VEDAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. PAULO FONTES, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0000009 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.36.000435-1/SP

APELANTE : OSVALDO DOMINGOS JUNIOR
ADVOGADO : SP248117 FABRICIO ORAVEZ PINCINI e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA PARA ABSOLVER OSVALDO DOMINGOS JUNIOR DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO PELO ARTIGO 312, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0000010 APELAÇÃO CRIMINAL 2007.61.06.001427-8/SP

APELANTE : ANTONIO JOSE MARCHIORI
ADVOGADO : SP183378 FERNANDO DA NOBREGA CUNHA e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
EXTINTA A PUNIBILIDADE : MARCO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO : SP183378 FERNANDO DA NOBREGA CUNHA e outro(a)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE ABSOLVER ANTÔNIO JOSÉ MARCHIORI, COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0000011 APELAÇÃO CRIMINAL 2009.61.81.013612-4/SP

APELANTE : CELIA MARIA BISPO

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DECLINAR DA COMPETÊNCIA E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL.

0000012 APELAÇÃO CRIMINAL 2010.61.19.003202-4/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : MOISES ZOLIN

ADVOGADO : PR050537 LUIZ GUSTAVO JANISZEWSKI e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : MOISES ZOLIN

ADVOGADO : PR050537 LUIZ GUSTAVO JANISZEWSKI

EXCLUIDO(A) : FRANCIELE DA SILVA (desmembramento)

EXCLUIDO(A) : MARIO MARTINS CUNHA (desmembramento)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE MOISÉS ZOLIM PARA ABSOLVÊ-LO DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 304, C/C ARTIGO 297 AMBOS DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E JULGAR PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

0000013 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.10.008530-9/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : A. C.

ADVOGADO : SP174542 GUSTAVO HENRIQUE COIMBRA CAMPANATI e outros(as)

APELADO(A) : A. C.

ADVOGADO : SP174542 GUSTAVO HENRIQUE COIMBRA CAMPANATI
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA INCONTINENTI DO FEITO À JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

0000014 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.81.014042-5/SP

APELANTE : LAURENCIO GUILHERME DOS SANTOS
ADVOGADO : SP310515 TALES ARGEMIRO DE AQUINO e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, APLICAR O PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA E ABSOLVER LAURÊNCIO GUILHERME DOS SANTOS DA IMPUTAÇÃO DE PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 334-A, § 1º, IV E V, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA.

0000015 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.08.004419-0/SP

APELANTE : Justica Publica
APELANTE : EMERSON POLIDO DA SILVA
ADVOGADO : SP312359 GUILHERME BITTENCOURT MARTINS (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
ADVOGADO : SP312359 GUILHERME BITTENCOURT MARTINS
APELADO(A) : EMERSON POLIDO DA SILVA
ADVOGADO : SP312359 GUILHERME BITTENCOURT MARTINS (Int.Pessoal)
NÃO OFERECIDA DENÚNCIA : ALISON RAFAEL BARNABE
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REVER A DOSIMETRIA DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITO, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADE PÚBLICA A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 44, § 2º, E 46 DO CÓDIGO PENAL; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA AFASTAR AS ESPECIFICAÇÕES SOBRE A FORMA DE CUMPRIMENTO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, A

QUAL DEVE SER INDIVIDUALIZADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA.

0000016 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.81.005311-5/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : PAULO THOMAZ DE AQUINO

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : PAULO THOMAZ DE AQUINO

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO RÉU PAULO THOMAZ DE AQUINO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA A MAJORAR A PENA-BASE NO DOBRO, FIXANDO-A EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA, E, DE OFÍCIO, EXCLUIR A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL, UMA VEZ QUE A FINALIDADE DE OBTER VANTAGEM INDEVIDA JÁ CONSTITUI ELEMENTAR DO TIPO DESCRITO NO ART. 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL E FIXAR A PENA DEFINITIVA DE PAULO THOMAZ DE AQUINO EM 2 (DOIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL ABERTO, E 26 (VINTE E SEIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO EM FAVOR DE ENTIDADE BENEFICENTE (CP, ART. 43, I, C. C. O ART. 45, §§ 1º E 2º) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS (CP, ART. 43, IV, C. C. O ART. 46), PELO MESMO TEMPO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, CABENDO AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS DEFINIR A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, O LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBSERVAR AS APTIDÕES DO RÉU, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. PAULO FONTES, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. MAURÍCIO KATO.

0000017 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.02.008754-5/SP

APELANTE : JOAO PAULO DE TOLEDO

ADVOGADO : SP233030 RONAN SALES CARDOZO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DE JOÃO PAULO DE TOLEDO E, DE OFÍCIO, APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA (CP, ART. 65, III, D), PERFAZENDO A PENA DEFINITIVA DE 1 (UM) ANO, 5 (CINCO) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, MANTIDO O VALOR

DO DIA-MULTA NO MÍNIMO LEGAL E A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONFORME ESTABELECIDAS NA SENTENÇA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. PAULO FONTES, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. MAURÍCIO KATO.

0000018 APELAÇÃO CRIMINAL 2013.61.12.008370-6/SP

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : JOSE MARIA DE CASTRO GOMES

ADVOGADO : GO016832 IGOR ISAAC THOME NETTO e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. PAULO FONTES, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. MAURÍCIO KATO.

0000019 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.02.001196-0/SP

APELANTE : MARCOS VINICIUS ZOLA

ADVOGADO : SP054034 WASHINGTON ANTONIO CAMPOS DO AMARAL e outro(a)

ADVOGADO : SP079110 OSCAR COSTA VALLE

APELANTE : WALDOMIRO CARLOS ZOLA

ADVOGADO : SP054034 WASHINGTON ANTONIO CAMPOS DO AMARAL e outro(a)

ADVOGADO : SP079110 OSCAR COSTA VALLE e outro(a)

APELANTE : HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP054034 WASHINGTON ANTONIO CAMPOS DO AMARAL e outro(a)

ADVOGADO : SP079110 OSCAR COSTA VALLE e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

ABSOLVIDO(A) : JOSE CARLOS PEDROSA

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, E DO VOTO DO DES. FED. PAULO FONTES, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A QUINTA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA DOS ACUSADOS HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA E WALDOMIRO CARLOS ZOLA PARA 26 (VINTE E SEIS) DIAS-MULTA, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, COM QUEM VOTOU O DES. FED. PAULO FONTES, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ABSOLVER WALDOMIRO CARLOS ZOLA, HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA E MARCOS VINICIUS

ZOLA DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO PELO ARTIGO 171, §3º, E ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW.

0000020 APELAÇÃO CRIMINAL 2011.61.17.000911-6/SP

APELANTE : S. R. D. e outro.

ADVOGADO : SP148457 LINCOLN RICKIEL PERDONA LUCAS e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AOS APELOS DEFENSIVOS PARA ABSOLVER S. R. D. E A. M. D., COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECRETO ABSOLUTÓRIO EXTENSIVO AO CORRÉU QUE NÃO APELOU S. S. J., NOS MOLDES DO ARTIGO 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM QUEM VOTOU O DES. FED. MAURÍCIO KATO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0000021 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.20.005093-0/SP

APELANTE : PE. L. M. J.

ADVOGADO : SP147120 JOSE AUGUSTO DA SILVA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA E ABSOLVER P. L. M. J. DA IMPUTAÇÃO DO ARTIGO 171, §3º, DO CÓDIGO PENAL, COM BASE NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. MAURÍCIO KATO, NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA ATRIBUIR AOS FATOS DEFINIÇÃO JURÍDICA DIVERSA, PARA ADEQUÁ-LOS AO TIPO PENAL DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL E FIXAR A PENA DEFINITIVA DE 3 (TRÊS), 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS; SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, AMBAS DESTINADAS A ENTIDADE BENEFICENTE A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0000022 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.08.005956-6/SP

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : ALOISIO DANIEL DE GOES

ADVOGADO : SP123887 CARMEN LUCIA CAMPOI PADILHA (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO, PARA PROCEDER À ALTERAÇÃO DA CAPITULAÇÃO JURÍDICA DOS FATOS PARA O ARTIGO 334-A, §1º, IV, DO CÓDIGO PENAL, E ABSOLVER ALOÍSIO DANIEL GOES, PELO RECONHECIMENTO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 386, III DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0000023 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.19.002478-6/SP

APELANTE : S. S. C. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA PARA REDUZIR O PATAMAR DE AUMENTO DA PENA-BASE, APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO E DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU APLICAR O AUMENTO DA PENA-BASE NA FRAÇÃO DE 4/5 (QUATRO QUINTOS) ACIMA DO MÍNIMO LEGAL E FIXAR PARA O RÉU S. S. C. A PENA DEFINITIVA DE 8 (OITO) ANOS, 9 (NOVE) DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO E PAGAMENTO DE 875 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGOS 33, CAPUT, E 40, INCISO I, DA LEI Nº 11.343/2006, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, VENCIDO O DES. FED. PAULO FONTES QUE REDUZIA A PENA-BASE, APLICANDO A FRAÇÃO DE AUMENTO DE 2/3, RECONHECIA A DETRAÇÃO DO ARTIGO 387, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, APLICANDO REGIME MAIS BENÉFICO E FIXAVA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE S. S. C. RESULTA EM 08 ANOS, 01 MÊS E 06 DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, EM RAZÃO DO DESCONTO DO TEMPO DA PRISÃO PROVISÓRIA DE 06 MESES E 08 DIAS, E 809 DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL; FINALMENTE A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA COM A SUBSTITUIÇÃO POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS, CONSISTENTES EM COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS DO PROCESSO, DEVENDO INDICAR O ENDEREÇO ONDE POSSA SER INTIMADO NO BRASIL, MESMO QUE SEJA EM EVENTUAL ABRIGO DE ACOLHIMENTO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE SOLTURA; RECOLHIMENTO DOMICILIAR NO PERÍODO NOTURNO E NOS DIAS DE FOLGA SE A RÉ TIVER RESIDÊNCIA E TRABALHO LÍCITOS; PROIBIÇÃO DE MUDAR DE ENDEREÇO SEM INFORMAR A JUSTIÇA FEDERAL, ASSIM COMO DE AUSENTAR-SE DO RESPECTIVO DOMICÍLIO, POR MAIS DE UMA SEMANA, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO; E PROIBIÇÃO DE SE AUSENTAR DO PAÍS SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, DEVENDO ENTREGAR SEU PASSAPORTE EM JUÍZO

LOGO APÓS O TÉRMINO DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS JUDICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. PAULO FONTES, VENCIDO O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW QUE INDEFERIA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR MEDIDAS CAUTELARES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0000024 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.60.05.000210-6/MS

APELANTE : MARCOS PAULO ANTELINE TENEDINE
ADVOGADO : MT015310 DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS e outro(a)
ADVOGADO : MT017622 GRAZIELLA PAES MAIOLINO
ADVOGADO : MT017185 JESSYCA NAGANO BEZERRA
APELANTE : JEFFERSON DE MOURA PINTO
ADVOGADO : MS006992 CRISTINA C OLIVEIRA MOTA e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
CONDENADO(A) : VINICIUS TOBIAS DA SILVA reu/ré preso(a)
CONDENADO(A) : WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA reu/ré preso(a)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 909/924, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE MARCOS PAULO ANTELINE TENEDINE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DE JEFFERSON DE MOURA PINTO APENAS PARA ESTABELECE O REGIME INICIAL SEMIABERTO E, FINALMENTE, REVOGAR AS PRISÕES PREVENTIVAS DOS RÉUS WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA E VINICIUS TOBIAS DA SILVA, SUBSTITUINDO-AS PELAS MEDIDAS CAUTELARES ESTABELECIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, EXPEÇAM-SE ALVARÁS DE SOLTURA CLAUSULADOS EM FAVOR DOS RÉUS WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA E VINICIUS TOBIAS DA SILVA, BEM COMO COMUNIQUEM-SE ÀS AUTORIDADES ENCARREGADAS DE FISCALIZAR AS SAÍDAS DO TERRITÓRIO NACIONAL ACERCA DESTA DECISÃO, EM ESPECIAL SOBRE A MEDIDA CAUTELAR FIXADA NO ITEM "D".

0000025 APELAÇÃO CRIMINAL 2013.61.81.002878-1/SP

APELANTE : A. F. R.
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE A. F. R. PARA REDUZIR O VALOR DA PENA ALTERNATIVA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO EM FAVOR DE ENTIDADE BENEFICENTE A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS, BEM COMO CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA,

DECIDIU APLICAR, DE OFÍCIO, O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE, MANTENDO-SE A CONDENAÇÃO DO RÉU APENAS PELO CRIME DO ART. 241-A DO ECA, ÀS PENAS DE 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL ABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, CADA QUAL EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À DATA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, COM QUEM VOTOU O DES. FED. PAULO FONTES, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NÃO APLICAVA O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE E MANTINHA TAMBÉM A CONDENAÇÃO PELO CRIME DO ART. 241-B DO ECA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW.

0000026 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.81.012432-8/SP

APELANTE : JOANA CELESTE BONFIGLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA DE JOANA CELESTE BONFIGLIO DE OLIVEIRA PARA ABSOLVÊ-LA DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO PELO ARTIGO 171, §3º, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. PAULO FONTES.

0000027 APELAÇÃO CRIMINAL 2006.61.81.005818-5/SP

APELANTE : A. O. M.
ADVOGADO : RJ081039 RAUL CESAR DA COSTA VEIGA JUNIOR e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
ABSOLVIDO(A) : G. W. DE S. C.
ABSOLVIDO(A) : A. A. DE S.
ABSOLVIDO(A) : M. B. G.
ABSOLVIDO(A) : P. O. M. F.
ABSOLVIDO(A) : A. K. V. DA S.
EXTINTA A PUNIBILIDADE : R. O. L.
EXTINTA A PUNIBILIDADE : M. M. M.
EXTINTA A PUNIBILIDADE : I. A. L.
EXTINTA A PUNIBILIDADE : L. . T. V.
EXTINTA A PUNIBILIDADE : R. P. M.S
EXTINTA A PUNIBILIDADE : A. S. DE A.
EXTINTA A PUNIBILIDADE : R. M. L.
EXTINTA A PUNIBILIDADE : H. M.S V.

EXTINTA A PUNIBILIDADE : L. C.

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DE A. O. M., PARA ACOLHER A PRELIMINAR DE RECONHECIMENTO DE LITISPENDÊNCIA COM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL N. 13005-42.2010.4.01.3600, QUE TRAMITOU PERANTE O JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA CRIMINAL EM CUIABÁ/MT, QUANTO AOS CRIMES DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 312, CAPUT, E ARTIGO 90 DA LEI N. 8.666/93, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW ACOMPANHADO PELO CONCLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

000028 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.12.003430-7/SP

APELANTE : MARCELLA CRISTHINA PARDO STRELAU

ADVOGADO : SP350833 MARCOS HAMILTON BOMFIM e outro(a)

APELANTE : DJENANY ZUARDI MARTINHO

ADVOGADO : SP051247 LUCIO ANTONIO MALACRIDA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO CRIMINAL DA RÉ MARCELLA CRISTHINA PARDO STRELAU E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A PENA-BASE, EXCLUIR UMA CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE (REINCIDÊNCIA), MODIFICAR O REGIME PRISIONAL INICIAL E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE; E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ DJENANY ZUARDI MARTINHO, ESTENDENDO-LHE DE OFÍCIO, PORÉM, OS EFEITOS DO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO DA CORRÉ (CPP, ART. 580), DE QUE RESULTA, PARA AMBAS AS ACUSADAS, AS PENAS DEFINITIVAS DE 1 (UM) ANO E 13 (TREZE) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL ABERTO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO EM FAVOR DE ENTIDADE BENEFICENTE (CP, ART. 43, I, C. C. O ART. 45, §§ 1º E 2º) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS (CP, ART. 43, IV, C. C. O ART. 46), PELO MESMO TEMPO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, CABENDO AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS DEFINIR A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, O LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBSERVAR AS APTIDÕES DAS RÉS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, COM QUEM VOTOU O DES. FED. PAULO FONTES, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DAVA PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELAS DEFESAS PARA ABSOLVER MARCELLA CRISTHINA PARDO STRELAU E DJENANY ZUARDI MARTINHO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E, POR ISSO, JULGAVA PREJUDICADO O EXAME DOS DEMAIS PEDIDOS DEFENSIVOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW.

0000029 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.81.009713-9/SP

APELANTE : ROBERT WILLIAN FROES SANTANA
ADVOGADO : SP314495 FABIO PAIVA GERDULO e outro(a)
ADVOGADO : SP344196 DIEGO ENEAS GARCIA
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA PARA ABSOLVER ROBERT WILLIAN FROES SANTANA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM QUEM VOTOU O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. PAULO FONTES, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0000030 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.11.002774-8/SP

APELANTE : ROBERTA GERMANO ALVES
ADVOGADO : SP148760 CRISTIANO DE SOUZA MAZETO e outro(a)
APELANTE : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA DEFESA E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA PARA 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO FIXADO EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. PAULO FONTES, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0000031 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.03.006206-5/SP

APELANTE : Justica Publica
APELANTE : RINALDO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
APELADO(A) : RINALDO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA ACUSAÇÃO PARA MAJORAR AS PENAS-BASE IMPOSTAS A RINALDO BATISTA DE OLIVEIRA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA PARA RECONHECER A

CONTINUIDADE DELITIVA ENTRE OS DELITOS DE ESTELIONATO NAS FORMAS TENTADA E CONSUMADA, DO QUE RESULTAM AS PENAS DEFINITIVAS DE 3 (TRÊS) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 11 (ONZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS PELA PRÁTICA DOS DELITOS DE QUE TRATAM O ARTIGO 171, §3º C.C. O ARTIGO 14, II, NA FORMA DO ARTIGO 71, TODOS DO CÓDIGO PENAL E O ARTIGO 297 C.C. O ARTIGO 304, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, EM CONCURSO MATERIAL; AFASTAR A CONDENAÇÃO NA REPARAÇÃO DE DANOS DE QUE TRATA O ARTIGO 387, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO À ENTIDADES SOCIAIS A SER INDICADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL.

0000032 APELAÇÃO CRIMINAL 2012.61.81.008039-7/SP

APELANTE : FABIO LIMA DA SILVA
ADVOGADO : SP112026B ALMIR GOULART DA SILVEIRA e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
ABSOLVIDO(A) : LUCAS ANTONIO DE MELO MACHADO
EXTINTA A PUNIBILIDADE : JOSE LEAL DE OLIVEIRA
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DE FÁBIO LIMA DA SILVA PARA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ABSOLVÊ-LO DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO PELO ARTIGO 171, §3º, DO CÓDIGO PENAL, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. PAULO FONTES.

0000033 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.09.009428-5/SP

APELANTE : GERALDO LUIS DE LAPOSTE
ADVOGADO : SP384101 BRUNA MONTEIRO VALVASORI (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DE GERALDO LUIS DE LAPOSTE E, DE OFÍCIO, AFASTAR A CONSIDERAÇÃO DA REINCIDÊNCIA NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA, DO QUE RESULTAM AS PENAS DEFINITIVAS DE 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS E, FINALMENTE, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA RESTRITIVA

DE DIREITOS, CONSISTENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU À ENTIDADES PÚBLICAS A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL.

0000034 APELAÇÃO CRIMINAL 2009.60.06.000984-8/MS

APELANTE : RONALDO DIAS GOLLO
ADVOGADO : MS012634 SANDRO ROGERIO HUBNER e outro(a)
APELANTE : NADESCA CARINA SANTOS GIL
ADVOGADO : MS012634 SANDRO ROGERIO HUBNER e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA APLICADA PARA AMBOS OS RÉUS, FIXADO O MONTANTE DE 10 DIAS- MULTA, COM QUEM VOTOU O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. PAULO FONTES, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0000035 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA
1999.61.82.064289-4/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração
EMBARGANTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.
INTERESSADO : OS MESMOS
INTERESSADO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERESSADO : ACACIA MERCANTIL MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO : SP049404 JOSE RENA e outro(a)
INTERESSADO : ACACIA MERCANTIL MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO : SP049404 JOSE RENA e outro(a)
REMETENTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
ENTIDADE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL SOMENTE PARA INTEGRAR A FUNDAMENTAÇÃO, SEM MODIFICAÇÃO DO RESULTADO.

0000036 APELAÇÃO CRIMINAL 2019.61.19.001107-3/SP

APELANTE : SOLOMON UZOCHUKWU OKORIE reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A PRELIMINAR ARGUIDA, PARA REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DE SOLOMON UZOCHUKWY OKORIE, COM IMPOSIÇÃO DE CAUTELARES DE COMPROMISSO DE COMUNICAR O JUÍZO, NO PRAZO DE 30 DIAS, UM ENDEREÇO EM QUE POSSA SER ENCONTRADO E QUALQUER MUDANÇA; COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS DO PROCESSO; NÃO SE AUSENTAR DO DISTRITO DA CULPA POR MAIS DE 15 DIAS SEM AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO; APÓS ENCERRADA A SITUAÇÃO DE CRISE ESTABELECIDADA PELA PANDEMIA, DEVE COMPARECER BIMESTRALMENTE EM JUÍZO PARA COMPROVAR SUA ATIVIDADE; E PROIBIÇÃO DE SE AUSENTAR DO PAÍS SEM AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO, COM ENTREGA DO PASSAPORTE, SE HOUVER; NO MÉRITO, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA, A FIM DE REFORMAR O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA FIXADO NA R. SENTENÇA PARA O SEMIABERTO, RESTANDO A PENA DEFINITIVA EM 05 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO E 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, PENA CORPORAL NÃO SUBSTITUÍDA.

0000037 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.38.001085-0/SP

APELANTE : NAPOLEAO FERREIRA LOPES reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP243521 LETICIA DE OLIVEIRA CATANI FERREIRA e outro(a)
APELANTE : WEDER DE PAULA COSTA reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP302392 PATRICIA MARIA TEIXEIRA BLUNERI e outro(a)
APELANTE : ABEL COSTA FILHO reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP235857 LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES CARVALHO e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0000038 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.60.00.001663-1/MS

APELANTE : Justica Publica
APELANTE : CASIANO CARBALLO SORIA reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELANTE : QUINTIN PONCE MAMANI reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
CODINOME : QUINTIN PONCE MAMANI reu/ré preso(a)
APELADO(A) : Justica Publica
APELADO(A) : CASIANO BARBALLO SORIA reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : QUINTIN PONCE MAMANI reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0000039 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL 2009.61.03.007693-0/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração
INTERESSADO(A) : Uniao Federal
ADVOGADO : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.
EMBARGANTE : ADRIANA MARCONDES SILVA
ADVOGADO : SP277904 HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA e outro(a)
ADVOGADO : SP097321 JOSE ROBERTO SODERO VICTORIO
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0000040 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL 2011.61.21.001207-8/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração
EMBARGANTE : Uniao Federal
ADVOGADO : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.
INTERESSADO : DIOGO LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS PINHEIRO incapaz e outros(as)
ADVOGADO : SP256745 MARIA RUBINEIA DE CAMPOS SANTOS e outro(a)
INTERESSADO : ANA REGINA DE OLIVEIRA PINHEIRO-INCAPAZ
ADVOGADO : SP256745 MARIA RUBINEIA DE CAMPOS SANTOS e outro(a)
INTERESSADO : MARIA CRISTINA PINHEIRO
ADVOGADO : SP256745 MARIA RUBINEIA DE CAMPOS SANTOS e outro(a)
REPRESENTANTE : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : SP256745 MARIA RUBINEIA DE CAMPOS SANTOS e outro(a)
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO PARA SANAR A OMISSÃO.

0000041 APELAÇÃO CRIMINAL 2013.61.18.000629-7/SP

APELANTE : ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : SP232700 THIAGO ALVES LEONEL (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschlow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0000042 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.10.008214-6/SP

APELANTE : IVANETE MACHADO
ADVOGADO : SP239156 LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschlow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0000043 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.10.003664-1/SP

APELANTE : SEGUNDINA HUANCA HERRERA
ADVOGADO : LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschlow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL.

0000044 APELAÇÃO CRIMINAL 2012.61.05.013544-5/SP

APELANTE : JOSE RENATO DA SILVA
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0000045 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.15.000239-1/SP

APELANTE : Justica Publica
APELANTE : F. R. V.
ADVOGADO : SP082826 ARLINDO BASILIO e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
APELADO(A) : F. R. V.
ADVOGADO : SP082826 ARLINDO BASILIO
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

0000046 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.60.00.007998-6/MS

APELANTE : JOHN MAYCON CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MS011805 ELIANE FARIAS CAPRIOLI e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOHN MAYCON CARDOSO DE OLIVEIRA PARA EXCLUIR DA SENTENÇA DE FLS. 330/335 A PARTE QUE DECRETOU A SUA INABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR PELO TEMPO DA CONDENAÇÃO.

0000047 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.81.008948-5/SP

APELANTE : FERNANDO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO : SP191741 GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0000048 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.60.05.000611-5/MS

APELANTE : CLAUDEMIR CUSTODIO FERREIRA
ADVOGADO : MS018987 THIELE GONCALVES CRUZ MAGALHAES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
APELANTE : GILDIVAN LUCIO DE LIMA
ADVOGADO : MS010218 JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES CRIMINAIS PARA FIXAR AS PENAS EM 4 (QUATRO) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO E 437 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE) DIAS-MULTA E, DE OFÍCIO, DETRAIR DA PENA COMINADA A PENA PROVISÓRIA CUMPRIDA, ESTABELECENDO O REGIME INICIAL ABERTO E RESTANDO MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

0000049 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.81.006358-4/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração
EMBARGANTE : H. E. A.
ADVOGADO : SP137567 CARLOS EDUARDO TEIXEIRA LANFRANCHI e outro(a)
EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.
INTERESSADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0000050 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2009.61.08.009935-3/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração
EMBARGANTE : MARCELO SAAB
ADVOGADO : SP141879 ANDRE LUIZ GONCALVES VELOSO e outro(a)
EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.
INTERESSADO : OS MESMOS
INTERESSADO : Justica Publica
INTERESSADO : JOSEPH GEORGES SAAB
ADVOGADO : SP069568 EDSON ROBERTO REIS e outro(a)

INTERESSADO : CELIO PARISI
ADVOGADO : SP153714 EURO BENTO MACIEL FILHO e outro(a)
ADVOGADO : SP060453 CELIO PARISI
INTERESSADO : VLADMIR SCARP
ADVOGADO : SP214007 THIAGO LUIS RODRIGUES TEZANI e outro(a)
INTERESSADO : MARIA LUCIA LOPES SAAB
ADVOGADO : SP333794 THIAGO QUINTANA REIS e outro(a)
INTERESSADO : SAMUEL FORTUNATO
ADVOGADO : SP214007 THIAGO LUIS RODRIGUES TEZANI e outro(a)
INTERESSADO : DEIVIS MANOEL GONCALVES
ADVOGADO : SP098579 WALTER PIRES RAMOS JUNIOR e outro(a)
INTERESSADO : REINALDO SILVESTRE ROCHA
ADVOGADO : SP098579 WALTER PIRES RAMOS JUNIOR e outro(a)
INTERESSADO : ANTONIO CARLOS CATHARIN
ADVOGADO : SP131247 JOAO BAPTISTA CAMPOS PORTO e outro(a)
REPRESENTANTE : Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP
ADVOGADO : SP044621 AILTON JOSE GIMENEZ
NÃO OFERECIDA DENÚNCIA : CARLA CEPPO
NÃO OFERECIDA DENÚNCIA : FERNANDO DA SILVA VILAS BOAS
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA DEFESA DE MARCELO SAAB.

0000051 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.09.000704-9/SP

APELANTE : JOSE PASSARINHO
ADVOGADO : SP210676 RAFAEL GERBER HORNINK e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA POR JOSÉ PASSARINHO, POR INTEMPESTIVIDADE DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.

0000052 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.09.000704-9/SP

APELANTE : JOSE PASSARINHO
ADVOGADO : SP210676 RAFAEL GERBER HORNINK e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA POR JOSÉ PASSARINHO, POR INTEMPESTIVIDADE DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.

0000053 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.12.001435-0/SP

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA

ADVOGADO : SP163384 MARCIA REGINA LOPES DA SILVA CAVALCANTE e outro(a)

APELADO(A) : JUNIOR QUIRINO CAVALCANTE

ADVOGADO : SP322754 EDERLAN ILÁRIO DA SILVA e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO MINISTERIAL.

0000054 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.10.003449-4/SP

APELANTE : JOSE ARI PRODLIK

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, SOMENTE PARA ACOLHER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA MODALIDADE RETROATIVA, QUANTO AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 55 DA LEI Nº 9.605/98, REDUZIR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O MONTANTE DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS E, DE OFÍCIO, DETERMINAR QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE SEJA FIXADA PELO TEMPO DE CUMPRIMENTO DA PENA NO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL, MANTIDOS, NO MAIS, OS TERMOS DA SENTENÇA.

0000055 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2018.61.25.000461-0/SP

RECORRENTE : Justica Publica

RECORRIDO(A) : ELBER CASSOL

ADVOGADO : SP409121 HENRIQUE PASCHOALINI (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0000056 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.10.009324-0/SP

APELANTE : Justica Publica
APELADO(A) : CLAUDIANO DA SILVA LIMA
ADVOGADO : SP168255 MARCO ANTONIO CLAUSS e outro(a)
APELADO(A) : ANDERSON PIEDADE IRIGUTI
ADVOGADO : SP324860 BRUNO DELAZARI DENIZ e outro(a)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA MANTER A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA.

0000057 APELAÇÃO CRIMINAL 2019.61.81.002753-5/SP

APELANTE : ADRIANO BANDEIRA DINIZ
ADVOGADO : SP105712 JAFE BATISTA DA SILVA e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE, FIXANDO A PENA DEFINITIVA DE ADRIANO BANDEIRA DINIZ EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, MANTENDO, NO MAIS, A SENTENÇA GUERREADA.

0000058 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.81.006605-5/SP

APELANTE : Justica Publica
APELADO(A) : BRUNO CESAR PUPE DE MORAIS
ADVOGADO : SP169850 ADILSON MARTINS DA SILVA GERINO e outro(a)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL.

0000059 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.03.003564-9/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : ANDRE LUIZ NOGUEIRA

ADVOGADO : SP197950 SANDRO GIOVANI SOUTO VELOSO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : ANDRE LUIZ NOGUEIRA

ADVOGADO : SP197950 SANDRO GIOVANI SOUTO VELOSO

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, PARA REDUZIR A PENA-BASE E APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO MINISTERIAL SOMENTE PARA RECONHECER A CAUSA DE AUMENTO RELATIVA À CONTINUIDADE DELITIVA, REDIMENSIONANDO A PENA DEFINITIVA COMINADA AO RÉU PARA 2 (DOIS) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 10 (DIAS) DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA CONDENAÇÃO E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, E PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS.

0000060 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.81.009575-1/SP

APELANTE : PAULO HENRIQUE MARQUES GARCIA reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP216357 FABIANA CRISTINA DE MACEDO CAYRES e outro(a)

APELANTE : ANDRE RICARDO DOS SANTOS SOARES reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP216357 FABIANA CRISTINA DE MACEDO CAYRES e outro(a)

APELANTE : JOSE CARLOS DE MORAIS reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP303137 KAROLINE DA CUNHA ANTUNES (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO ÀS FLS. 795, 859Vº E 874 PARA CONSTAR O VALOR DO DIA-MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DE JOSÉ CARLOS DE MORAIS, PARA REDUZIR A PENA-BASE E RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, REDIMENSIONANDO A PENA DEFINITIVA PELO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 155, §4º, INCISOS I, II E IV DO CP, PARA 4 (QUATRO) ANOS E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DE ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS SOARES, MANTIDAS AS CONDENAÇÕES RELATIVAS AOS DELITOS PREVISTOS NO ARTIGO 155, §4º, INCISOS I, II E IV DO

CP E ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/2003, REDIMENSIONANDO A PENA DEFINITIVA, VERIFICADA A REGRA DO ARTIGO 69 DO CP, PARA 6 (SEIS) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS, MANTIDO O REGIME INICIAL FECHADO, E PAGAMENTO DE 31 (TRINTA E UM) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO À ÉPOCA DOS FATOS E PAULO HENRIQUE MARQUES GARCIA, MANTIDA A CONDENAÇÃO RELATIVA AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 155, §4º, INCISOS I, II E IV DO CP, DESCLASSIFICADA A CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 16 PARA O ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/2003, REDIMENSIONANDO A PENA DEFINITIVA, VERIFICADA A REGRA DO ARTIGO 69 DO CP, PARA 6 (SEIS) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS, MANTIDO O REGIME INICIAL FECHADO, E PAGAMENTO DE 31 (TRINTA E UM) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO À ÉPOCA DOS FATOS E, POR FIM, PARA CONCEDER-LHES OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, OBSERVADO O DISPOSTO NOS §2º E §3º DO ART. 98 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

0000061 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.60.02.002307-7/MS

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : C. V. S. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELANTE : A. DE M. V. S. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELANTE : R. E. D. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : C. V. S.

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : A. DE M. V. S.

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : REINALDO ESPINDOLA DUTRA

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : A. O. P.

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : H. C. F.

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : J. C. DA S. S.

ADVOGADO : MS017895 RUBENS DARIU SALDIVAR CABRAL e outro(a)

APELADO(A) : A. G. DE R.

ADVOGADO : MS018634 HELTONN BRUNO GOMES PONCIANO BEZERRA e outro(a)

APELADO(A) : P. V. F. G.

ADVOGADO : MS018930 SALOMAO ABE e outro(a)

APELADO(A) : R. DE L.

ADVOGADO : MS018654 MAURO ALCIDES LOPES VARGAS e outro(a)

APELADO(A) : C. A. DOS S. A.

ADVOGADO : MS012329 JOSE CARLOS BRESCIANI e outro(a)

APELADO(A) : E. G. N.

ADVOGADO : SP129212 LUTERO ALBERTO GASPAR e outro(a)

APELADO(A) : M. C. DE O. V.
ADVOGADO : MS018374 VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES e outro(a)
ABSOLVIDO(A) : C. A. E.
ABSOLVIDO(A) : S. . Q.
ABSOLVIDO(A) : G. J. C. C.
EXTINTA A PUNIBILIDADE : C. L. falecido(a)
EXCLUÍDO(A) : J. DE S. B. (desmembramento)
EXCLUÍDO(A) : R. A. P. M. (desmembramento)
ADVOGADO : R. A. P. M. (desmembramento) e outro(a)
EXCLUÍDO(A) : R. A. B. (desmembramento)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA DE FLS. 2553/2611, CONDENAR A. G. R., A. O. P. E P. V. F. G. , COMO INCURSOS NAS PENAS DOS ARTIGOS 35, CAPUT, C/C 40, INCISO I, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06, À PENA DE 04 (QUATRO) ANOS E 01 (UM) MÊS DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 952 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO; CONDENAR H. C. F. COMO INCURSO NAS PENAS DOS ARTIGOS 35, CAPUT, C/C 40, INCISO I, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06, À PENA DE 05 (CINCO) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 1.225 (MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO; CONDENAR J. C. DA S. S. COMO INCURSO NAS PENAS DOS ARTIGOS 35, CAPUT, C/C 40, INCISO I, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06, À PENA DE 06 (SEIS) ANOS, 01 (UM) MÊS E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME FECHADO, E 1429 (MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE) DIAS MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO; EXASPERAR A PENA-BASE, COM FUNDAMENTO NO ART. 42 DA LEI Nº 11.343/06, DOS ACUSADOS C. V. S. E A. DE M. V. S., RESTANDO A ELES FIXADA A PENA DEFINITIVA DE 05 (CINCO) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMIABERTO, E 1225 (MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS- MULTA, E R. E. D., CUJA PENA DEFINITIVA RESTA FIXADA EM 03 (TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, E 816 (OITOCENTOS E DEZESSEIS) DIAS MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL, SENDO SUA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR 02 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO TEMPO DA CONDENAÇÃO, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

0000062 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.60.00.008688-4/MS

APELANTE : Justica Publica
APELANTE : LUCAS VENTURA MONTEIRO ROBERTI
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
APELADO(A) : LUCAS VENTURA MONTEIRO ROBERTI
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, MANTENDO-SE, NO MAIS, A R. SENTENÇA.

0000063 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.29.000484-3/SP

APELANTE : JOAO ROBERTO GRACIOLI ROOMS
ADVOGADO : SP330344 RAFAEL NARDI MARCHILLI (Int.Pessoal)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA, APENAS PARA REDUZIR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA SUBSTITUTIVA PARA 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E CONCEDER AO RÉU OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, SEM ISENÇÃO DAS CUSTAS, OBSERVADO O DISPOSTO NOS § 2º E § 3º DO ART. 98 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO MAIS MANTER A R. SENTENÇA.

0000064 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.20.010052-3/SP

APELANTE : ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : SP405447 LARINE BUENO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DEFENSIVA.

0000065 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.12.005263-2/SP

APELANTE : Justica Publica
APELANTE : VALMIR LAZARO MORAIS
ADVOGADO : SP378866 NELSON KAZUO ONISHI (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
APELADO(A) : VALMIR LAZARO MORAIS
ADVOGADO : SP378866 NELSON KAZUO ONISHI (Int.Pessoal)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PEDIDO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA E RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU EM DECORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INCISO IV, C.C. OS ARTIGOS 109, V, E 110, §§ 1º E 2º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, COM A REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 12.234, DE 05.05.2010, RESTANDO PREJUDICADOS OS APELOS INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E PELA DEFESA.

0000066 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2019.61.24.000086-7/SP

RECORRENTE : MAURICIO JOSE TEIXEIRA
ADVOGADO : SP104166 CLAUDIO LISIAS DA SILVA e outro(a)
RECORRIDO(A) : Justica Publica
CO-REU : ANA MARIA MATOSO BIM
CO-REU : CARLOS ALBERTO BUOSI
CO-REU : JOAO HASHIJUMIE FILHO
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 932, INCISO III, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C. C. O ARTIGO 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0000067 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2018.61.81.009547-0/SP

RECORRENTE : Justica Publica
RECORRIDO(A) : HUAMIAO ZHOU
ADVOGADO : SP101722 CHOUL LEE e outro(a)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO PENAL E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0000068 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL 2017.61.81.000954-8/SP

AGRAVANTE : Justica Publica
AGRAVADO(A) : EVANDERLI CADETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP155890 ANTONIO CARLOS RODRIGUES e outro(a)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL, COM PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

0000069 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.60.00.001353-4/MS

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : MARCOS ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : MARCOS ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, PARA APLICAR A CONTINUIDADE DELITIVA NA FRAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS), DE MODO A RESULTAR A PENA DEFINITIVA DE 1 (UM) ANO E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, AMBAS A SER DESIGNADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL.

0000070 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.12.010766-9/SP

APELANTE : ADELSON CORDEIRO

ADVOGADO : SP212741 EDSON APARECIDO GUIMARAES e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA AFASTAR O AUMENTO RELATIVO À CONTINUIDADE DELITIVA, DE MODO A RESULTAR AS PENAS DE 3 (TRÊS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 11 (ONZE) DIAS-MULTA, CADA UM NO VALOR MÍNIMO LEGAL E, FINALMENTE, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, AMBAS À ENTIDADE ASSISTENCIAL A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL.

0000071 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.08.002866-4/SP

APELANTE : Justica Publica
APELANTE : RODOLFO CESAR LUCHEIS
ADVOGADO : SP171569 FABIANA FABRICIO PEREIRA
APELADO(A) : Justica Publica
APELADO(A) : RODOLFO CESAR LUCHEIS
ADVOGADO : SP171569 FABIANA FABRICIO PEREIRA e outro(a)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA ESTABELECEM QUE AS DEFINIÇÕES DA FORMA DE CUMPRIMENTO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS SEJAM REALIZADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA DO CRIME DO ARTIGO 289, §1º, DO CP PARA 10 (DEZ) DIAS-MULTA, CADA UM NO VALOR MÍNIMO LEGAL.

0000072 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.11.002657-4/SP

APELANTE : ADRIANO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO : SP396291 LUIZ GUSTAVO MOLINA LACAVA (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE ADRIANO DA SILVA BARBOSA PARA REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE E DA AGRAVANTE DA RECOMPENSA, DO QUE RESULTA A PENA DEFINITIVA DE 2 (DOIS) ANOS, 8 (OITO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 334-A, INCISOS I E V DO CÓDIGO PENAL C.C. ARTIGOS 2º E 3º DO DECRETO-LEI Nº 399/98 E, FINALMENTE, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, AMBAS DESTINADAS A ENTIDADE A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

0000073 APELAÇÃO CRIMINAL 2008.61.04.007854-1/SP

APELANTE : Justica Publica
APELANTE : C. R. C.
ADVOGADO : SP283459 THIAGO TOSCANELLI FERREIRA e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
APELADO(A) : C. R. C.
ADVOGADO : SP283459 THIAGO TOSCANELLI FERREIRA

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER O PARECER MINISTERIAL PARA CONFERIR A CONDUTA DE DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DESCRITA NA DENÚNCIA A CAPITULAÇÃO JURÍDICA DO ART. 241 DA LEI Nº 8.069/90, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 10.764/2003, BEM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA ABSOLVER C. R. C. DA IMPUTAÇÃO DO CRIME DO ART. 241-B DA LEI Nº 8.069/90, NOS TERMOS DO ART. 386, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E PARA APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO E A SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL POR RESTRITIVAS DE DIREITO EM RELAÇÃO AO DELITO DO ART. 241 DO ECA, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 10.764/2003 E, POR FIM, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO PARA MAJORAR A PENA-BASE DESTE ÚLTIMO DELITO, COM FIXAÇÃO DA PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 14 (CATORZE) DIAS-MULTA, NO VALOR DIÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, EM REGIME INICIAL ABERTO E SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNITÁRIO E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE UM SALÁRIO MÍNIMO.

0000074 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.42.000458-1/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : MARCELO MASSUCHINI

ADVOGADO : MS011805 ELIANE FARIAS CAPRIOLI e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : MARCELO MASSUCHINI

ADVOGADO : SP334421A ELIANE FARIAS CAPRIOLI

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL PARA O FIM DE MAJORAR A PENA-BASE DO ACUSADO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO DE MARCELO MASSUCHINI PARA COMPENSAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E COM A AGRAVANTE DA RECOMPENSA, DO QUE RESULTA A PENA DEFINITIVA DE 2 (DOIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 334-A, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL; SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, AMBAS DESTINADAS A ENTIDADE A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL E, FINALMENTE, DETERMINAR A INABILITAÇÃO PARA DIRIGIR SEJA POR IGUAL PERÍODO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.

0000075 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.10.003071-8/SP

APELANTE : BRAZ JACINTO RODRIGUES

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA.

0000076 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.10.008526-3/SP

APELANTE : EDILSON JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA APENAS PARA CONCEDER AO RÉU OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

0000077 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.13.003057-1/SP

APELANTE : Justica Publica
APELANTE : DENISE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : SP380927 GUILHERME FELIPE GOMES (Int.Pessoal)
APELANTE : ROBERTO DIAS JUNIOR
ADVOGADO : SP380927 GUILHERME FELIPE GOMES (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
APELADO(A) : DENISE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : SP380927 GUILHERME FELIPE GOMES (Int.Pessoal)
APELADO(A) : ROBERTO DIAS JUNIOR
ADVOGADO : SP380927 GUILHERME FELIPE GOMES (Int.Pessoal)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA ABSOLVER DENISE FERREIRA DOS SANTOS E ROBERTO DIAS JUNIOR DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO PELO ARTIGO 171, §2º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E JULGAR PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0000078 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.10.002455-0/SP

APELANTE : MARIA LUCIA SOARES
ADVOGADO : LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA.

0000079 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.05.002215-9/SP

APELANTE : MARCELO BESSONI DE CAMPOS
ADVOGADO : SP248345 ROBSON WILLIAM OLIVEIRA BARRETO e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
ABSOLVIDO(A) : MARIO TRENTIN
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE MARCELO BESSONI DE CAMPOS PARA REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE, DO QUE RESULTAM AS PENAS DEFINITIVAS DE 1 (UM) ANO E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA, CADA UM NO VALOR DE 1/20 (UM VIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS; SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA SENTENÇA DE 1º GRAU E, DE OFÍCIO, RETIFICAR ERRO MATERIAL DA SENTENÇA PARA CONSTAR NO ITEM 3.1 O NOME DO ACUSADO MARCELO BESSONI DE CAMPOS.

0000080 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.43.001568-9/SP

APELANTE : MARCIO AUGUSTO JOIOSO
ADVOGADO : SP110239 RICARDO FRANCO e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0000081 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.15.000119-5/SP

APELANTE : J. C. S.

ADVOGADO : SP103005 HUMBERTO ANTUNES IBELLI e outro(a)
APELANTE : M. H. L. D.
ADVOGADO : SP103005 HUMBERTO ANTUNES IBELLI e outro(a)
APELANTE : R. A. D.
ADVOGADO : SP103005 HUMBERTO ANTUNES IBELLI e outro(a)
APELANTE : O. H.
ADVOGADO : SP326279 MARCELO JERONIMO DERIGGI e outro(a)
APELANTE : S. A. V. H.
ADVOGADO : SP326279 MARCELO JERONIMO DERIGGI e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS DEFESAS PARA ABSOLVER J. C. S., M. H. L. D., R. A. D., O. H. E S. A. V. H. DA PRÁTICA DO DELITO DE QUE TRATA O ARTIGO 171, §3º, C. C. O ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0000082 APELAÇÃO CRIMINAL 2013.61.30.003919-7/SP

APELANTE : R. M. D. DOS R.
ADVOGADO : SP154976 AILTON SANTOS ROCHA e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA DE R. M. D. DOS R. PARA DIMINUIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE, DO QUE RESULTAM AS PENAS DEFINITIVAS DE 2 (DOIS) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 26 (VINTE E SEIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO CORRESPONDENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS E, FINALMENTE, REDUZIR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA SUBSTITUTIVA DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PARA 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

0000083 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.81.010514-0/SP

APELANTE : DIEGO GONCALO DE SOUZA
ADVOGADO : PR033096 FABIANA GALERA SEVERO (Int.Pessoal)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA PARA FIXÁ-LA DE MODO PROPORCIONAL À PRIVATIVA

DE LIBERDADE, DE MODO A RESULTAR A PENA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO, 5 (CINCO) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 14 (QUATORZE) DIAS-MULTA, CADA UM NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS.

0000084 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.05.006896-6/SP

APELANTE : AGUINALDO DOS PASSOS FERREIRA
ADVOGADO : SP127833 FLAVIO LUIS UBINHA e outro(a)
APELANTE : LUIS FERNANDO DALCIN
ADVOGADO : CLEMENS EMANUEL SANTANA DE FREITAS (Int.Pessoal)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
EXTINTA A PUNIBILIDADE : TUTOMU SASSAKA
EXTINTA A PUNIBILIDADE : LUIS CARLOS RIBEIRO
EXTINTA A PUNIBILIDADE : JOSE MARIA PASCOAL JUNIOR
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS DEFESAS DE AGUINALDO DOS PASSOS FERREIRA E A LUIS FERNANDO DALCIN PARA REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DAS PENAS-BASES, DE MODO A RESULTAR, PARA CADA UM, AS PENAS DEFINITIVAS DE 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 20 (VINTE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO FIXADO EM 1/10 (UM DÉCIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO PELO ARTIGO 171, §3º, C. C. O ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL E, FINALMENTE, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, AMBAS À ENTIDADE ASSISTENCIAL A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL.

0000085 APELAÇÃO CRIMINAL 2011.61.05.007135-9/SP

APELANTE : Justica Publica
APELANTE : R. F. D.
ADVOGADO : SP246982 DENI EVERSON DE OLIVEIRA e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
APELADO(A) : R. F. D.
ADVOGADO : SP246982 DENI EVERSON DE OLIVEIRA
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA DEFESA E ACUSAÇÃO.

0000086 APELAÇÃO CRIMINAL 2013.61.12.009377-3/SP

APELANTE : ALEXSANDER LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO : SP098370 EDSON LUIS DOMINGUES e outro(a)
APELANTE : JOSE LEITE DA SILVA
ADVOGADO : SP153389 CLAUDIO DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
APELANTE : SERGIO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : SP142285 MARCO ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS INTERPOSTOS PELAS DEFESAS DE JOSÉ LEITE DA SILVA E DE SÉRGIO RIBEIRO DE SOUZA; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE ALEXSANDER LEITE DOS SANTOS PARA REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE, DO QUE RESULTAM AS PENAS DEFINITIVAS DE 2 (DOIS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 23 (VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO FIXADO EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, AMBAS À ENTIDADE ASSISTENCIAL A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL; E, DE OFÍCIO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, REDUZIR AS PENAS-BASE DOS ACUSADOS JOSÉ LEITE DA SILVA E DE SÉRGIO RIBEIRO DE SOUZA, DE MODO A FIXAR AS PENAS DEFINITIVAS, PARA CADA UM, EM 1 (UM) ANO E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO FIXADO EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, TUDO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 171, §3º, DO CÓDIGO PENAL.

0000087 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.81.007125-4/SP

APELANTE : ARNALDO SOARES DE SOUSA
ADVOGADO : SP327919 SIMONE OSSES MACHADO e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE ARNALDO SOARES DE SOUSA.

0000088 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.81.000903-6/SP

APELANTE : PAULO SERGIO XAVIER
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DE PAULO SÉRGIO XAVIER PARA REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE, DE MODO A RESULTAR AS PENAS DEFINITIVAS DE 2 (DOIS) ANOS, 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO PELO ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL, FIXAR REGIME INICIAL ABERTO E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, AMBAS À ENTIDADE ASSISTENCIAL A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL.

0000089 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.81.005487-0/SP

APELANTE : ERONIDES PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
EXTINTA A PUNIBILIDADE : IVONETE PEREIRA
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA DE ERONIDES PEREIRA DE SOUZA PARA REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE A ELE IMPOSTA E, POR CONSEQUENTE, FIXAR SUA PENA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO, 6 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 14 (QUATORZE) DIAS-MULTA, CADA UM NO MÍNIMO LEGAL E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO, AMBAS DESTINADAS À ENTIDADE ASSISTENCIAL A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL.

0000090 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.08.002725-5/SP

APELANTE : TAMYRES FRANCINE RIBEIRO SILVA
ADVOGADO : SP125529 ELLEN CRISTINA SE ROSA (Int.Pessoal)
APELANTE : LUANA BAN FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO : SP312359 GUILHERME BITTENCOURT MARTINS (Int.Pessoal)
APELANTE : VICTORIA FELIX PEREIRA
ADVOGADO : SP123887 CARMEN LUCIA CAMPOI PADILHA (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS ACUSADAS TAMYRES FRANCINE RIBEIRO SILVA, LUANA BAN FERREIRA DA ROCHA E VICTÓRIA FÉLIX PEREIRA.

0000091 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.81.009313-7/SP

APELANTE : GISLENE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA PARA EXTINGUIR A PUNIBILIDADE DA ACUSADA GISLENE FERREIRA DOS SANTOS QUANTO A PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 312, DO CÓDIGO PENAL, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 107, IV, 109, V E 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL E JULGAR PREJUDICADO O EXAME DAS DEMAIS RAZÕES RECURSAIS.

0000092 APELAÇÃO CRIMINAL 2003.61.04.018289-9/SP

APELANTE : EDNALDO ANDRADE

ADVOGADO : SP135436 MAURICIO BALTAZAR DE LIMA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DEFENSIVA PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE EDNALDO ANDRADE PELA IMPUTAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 332 DO CÓDIGO PENAL, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 107, IV, 109, IV, 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL E JULGAR PREJUDICADA A ANÁLISE DAS DEMAIS RAZÕES RECURSAIS.

0000093 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.16.000202-8/SP

APELANTE : JOSINALDO DE LIMA BESERRA

ADVOGADO : SP389695 MARCELO DE FREITAS FERREIRA (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE JOSINALDO DE LIMA BESERRA PARA REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE, DO QUE RESULTA A PENA DEFINITIVA DE 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 334, "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA CORPORAL APLICADA, EM FAVOR DE ENTIDADE ASSISTENCIAL OU BENEFICENTE, A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL.

0000094 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.06.002484-0/SP

APELANTE : SIDNEY ARRUDA MONTEMOR

ADVOGADO : SP234809 MATHEUS FLORIANO DE OLIVEIRA e outro(a)

APELADO(A) : Justiça Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE SIDNEY ARRUDA MONTEMOR.

0000095 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.81.008999-0/SP

APELANTE : LUCAS ANTONIO DE MELO MACHADO

ADVOGADO : SP143494 MOACIR VIANA DOS SANTOS e outro(a)

APELADO(A) : Justiça Publica

EXTINTA A PUNIBILIDADE : IVONILDA MARQUES PENHA falecido(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA DE LUCAS ANTONIO DE MELO MACHADO PARA FIXAR A PENA PECUNIÁRIA SUBSTITUTIVA IMPOSTA EM 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

0000096 APELAÇÃO CRIMINAL 2007.61.19.000686-5/SP

APELANTE : JOSE ROGERIO MARQUES PEREIRA

ADVOGADO : SC016985 ADRIANO MAGRI e outro(a)

APELANTE : SERGIO DE BRITO

ADVOGADO : SP099710 VANILDA DE FATIMA GONZAGA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS SÉRGIO DE BRITO E JOSÉ ROGÉRIO MARQUES PEREIRA PARA ABSOLVÊ-LOS DA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 317, § 1º, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0000097 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.13.000351-1/SP

APELANTE : OSMAIL DE SOUSA CUNHA
ADVOGADO : SP268581 ANDRÉ LUIS EVANGELISTA e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E ACOLHER O PARECER MINISTERIAL PARA, DE OFÍCIO, RECONHECER A INCIDÊNCIA DE ERRO MATERIAL A MACULAR O CÁLCULO DA PENA IMPOSTA A OSMAIL DE SOUZA CUNHA, PARA REDUZIR SUA PENA DEFINITIVA PARA 2 (DOIS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL VIGENTE NA DATA DO FATO EM RAZÃO DA PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 304 DO CÓDIGO PENAL.

0000098 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.81.012322-9/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração
EMBARGANTE : HELENA REGINA SOARES
ADVOGADO : SP322635 MARCELO GURJÃO SILVEIRA AITH e outro(a)
EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.
INTERESSADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, COM EFEITOS INFRINGENTES, CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA POR HELENA REGINA SOARES E A ELA DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS PARA AFASTAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE ESTADIA EM DEPÓSITO, TAXAS DE GUINCHO E DEMAIS ENCARGOS DA APREENSÃO DO VEÍCULO APREENDIDO (AUDI Q3, PLACAS FSE 1906).

0000099 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.15.000145-3/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração
EMBARGANTE : J. S. reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP088552 MARIA CLAUDIA DE SEIXAS e outro(a)
EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.
INTERESSADO(A) : Justica Publica
INTERESSADO : J. DE C.
ADVOGADO : SP229402 CÁSSIO ROGÉRIO MIGLIATI e outro(a)
INTERESSADO : G. A. P. reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP238195 NELSON FRANCISCO TEMPLE BERGONSO e outro(a)
INTERESSADO : O. B. P. reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP238195 NELSON FRANCISCO TEMPLE BERGONSO e outro(a)
INTERESSADO : J. DE C.
ADVOGADO : SP229402 CÁSSIO ROGÉRIO MIGLIATI
INTERESSADO : G. A. P. reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP238195 NELSON FRANCISCO TEMPLE BERGONSO
INTERESSADO : O. B. P. reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP238195 NELSON FRANCISCO TEMPLE BERGONSO
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA DEFESA DE J. S.

0000100 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2002.61.81.000459-6/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração
EMBARGANTE : JACK STRAUSS
ADVOGADO : SP162589 EDSON BALDOINO JUNIOR
EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.
INTERESSADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA DEFESA DE JACK STRASS E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, RELATIVAMENTE AO CRIME DO ARTIGO 1º, INCISO I DA LEI Nº 8.137/90, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 107, IV, 109, V, 110, §1º E 115, SEGUNDA PARTE, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

0000101 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.05.008820-9/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração
EMBARGANTE : ELTON LUIS SOARES reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
EMBARGANTE : LUCAS ALVES NOBRE reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.
INTERESSADO(A) : Justica Publica
INTERESSADO : KARLOS JUNIOR ALEXANDRE DE SOUZA reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP217672 PAULO ROGÉRIO COMPIAN CARVALHO e outro(a)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM FAVOR DE ELTON LUIS SOARES E LUCAS ALVES NOBRE.

0000102 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2007.61.05.013996-0/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração
EMBARGANTE : Justica Publica
EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.
INTERESSADO : LUIZ ANTONIO CILENTO
ADVOGADO : SP102142 NELSON DA SILVA PINTO JUNIOR e outro(a)
ADVOGADO : SP114011 ABEL WENZEL DE PAULA
ADVOGADO : SP420228 THAIS PEDROSO SIMOES
NÃO OFERECIDA DENÚNCIA : LETICIA ANDREA CILENTO FERRO
NÃO OFERECIDA DENÚNCIA : ANGELA MASSAFERRO CILENTO
NÃO OFERECIDA DENÚNCIA : FRANCISCO EDUARDO GEROSA CILENTO
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0000103 AGRAVO DE INSTRUMENTO 2011.03.00.023088-8/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração
AGRAVANTE : ANA MARIA SALVADOR CAPARROZ e outro(a)
ADVOGADO : SP024768 EURO BENTO MACIEL
AGRAVANTE : DIOGO APARECIDO CAPARROZ
ADVOGADO : SP024768 EURO BENTO MACIEL
SUCEDIDO(A) : FRANCISCO BERMAL CAPARROZ
AGRAVADO(A) : Cia Energetica de Sao Paulo CESP
ADVOGADO : SP099616 MARIA CONCEICAO COSTA PINHEIRO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS AGRAVANTES ANA MARIA SALVADOR CAPARROZ E DIOGO APARECIDO CAPARROZ PARA SUPRIR OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO DE FLS. 875/878 E, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA POSSIBILITAR ÀS PARTES A CONCILIAÇÃO EM AUDIÊNCIA A SER DESIGNADA.

0000104 AGRAVO DE INSTRUMENTO 2004.03.00.029372-9/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração
AGRAVANTE : ANA MARIA SALVADOR CAPARROZ (= ou > de 65 anos) e outro(a)
ADVOGADO : SP024768 EURO BENTO MACIEL
AGRAVANTE : DIOGO APARECIDO CAPARROZ
ADVOGADO : SP024768 EURO BENTO MACIEL
SUCEDIDO(A) : FRANCISCO BERMAL CAPARROZ falecido(a)
AGRAVADO(A) : Cia Energetica de Sao Paulo CESP
ADVOGADO : SP099616 MARIA CONCEICAO COSTA PINHEIRO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS AGRAVANTES ANA MARIA SALVADOR CAPARROZ E DIOGO APARECIDO CAPARROZ PARA SUPRIR OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO DE FLS. 978/980 E, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

0000105 APELAÇÃO CRIMINAL 2009.61.24.000649-9/SP

APELANTE : Justica Publica
APELANTE : ANTONIO VALDENIR SILVESTRINI reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELANTE : SANDRA REGINA SILVA VIEIRA
ADVOGADO : SP244574 ANGELA MARIA INOCENTE TAKAI e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
APELADO(A) : ANTONIO VALDENIR SILVESTRINI reu/ré preso(a)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : SANDRA REGINA SILVA VIEIRA
ADVOGADO : SP244574 ANGELA MARIA INOCENTE TAKAI
ABSOLVIDO(A) : MARIA IVETE GUILHEM MUNIZ
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU A) REJEITAR AS PRELIMINARES; B) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA ABSOLVER O ACUSADO

ANTÔNIO VALDENIR SILVESTRINI QUANTO AO "FATO 15" (PAULO DA ROCHA BRANDÃO), BEM COMO PARA, QUANTO AO "FATO 26" (VICENTE DA SILVA MALDONADO), CONDENAR A ACUSADA SANDRA REGINA SILVA VIEIRA PELO DELITO DE ESTELIONATO, NA FORMA TENTADA, POR 1 (UM) VEZ; C) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO ACUSADO ANTÔNIO VALDENIR SILVESTRINI PARA ABSOLVÊ-LO DAS IMPUTAÇÕES RELATIVAS AO "FATO 15" (PAULO DA ROCHA BRANDÃO) E AO "FATO 21" (NILSON MANOEL DA SILVA), BEM COMO PARA REDUZIR A PENA-BASE PELA EXCLUSÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS RELATIVAS ÀS CONSEQUÊNCIAS DO DELITO E À PERSONALIDADE, APLICAR A REDUÇÃO DE PENA DECORRENTE DO ART. 14, II, DO CÓDIGO PENAL AOS CRIMES DE ESTELIONATO TENTADO, REDUZIR, PROPORCIONALMENTE, A PENA DE MULTA E ABRANDAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA, SENDO ARBITRADAS AS PENAS FINAIS DE 4 (QUATRO) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 43 (QUARENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL, PELA PRÁTICA DO DELITO DO ART. 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL, POR 13 (TREZE) VEZES, E DO DELITO DO ART. 171, § 3º, C. C. O ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, POR 4 (QUATRO) VEZES, NA FORMA DO ART. 71 DO CÓDIGO PENAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA; D) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA ACUSADA SANDRA REGINA SILVA VIEIRA PARA ABSOLVÊ-LA DAS IMPUTAÇÕES RELATIVAS AO "FATO 15" (PAULO DA ROCHA BRANDÃO), "FATO 21" (NILSON MANOEL DA SILVA) E "FATO 26" (VICENTE DA SILVA MALDONADO), RECONHECIDA SUA CONDENAÇÃO PELO "FATO 4" (FÁBIO LUIZ PERDIGÃO DA SILVA), APENAS PELO DELITO DE ESTELIONATO CONSUMADO, POR 1 (UMA) VEZ, BEM COMO SUA ABSOLVIÇÃO PELO "FATO 12" (JERÔNIMO GUILHERME MALDONADO), PROFERIDA NA SENTENÇA (CFR. FL. 2.309), MAS INDEVIDAMENTE COMPUTADA PARA FINS DE CONDENAÇÃO (CFR. FL. 2.308V.), BEM COMO PARA REDUZIR A PENA-BASE PELA EXCLUSÃO DAS DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS RELATIVAS ÀS CONSEQUÊNCIAS DO DELITO E À PERSONALIDADE, APLICAR A REDUÇÃO DE PENA DECORRENTE DO ART. 14, II, DO CÓDIGO PENAL AOS CRIMES DE ESTELIONATO TENTADO, AJUSTAR O AUMENTO DECORRENTE DA CONTINUIDADE DELITIVA, REDUZIR, PROPORCIONALMENTE, A PENA DE MULTA E ABRANDAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA, OBSERVADOS OS LIMITES DO ART. 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0000106 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.15.000676-1/SP

APELANTE : Justiça Publica

APELADO(A) : EDIVALDO OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO : SP082826 ARLINDO BASILIO e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0000107 APELAÇÃO CRIMINAL 2019.61.03.000101-6/SP

APELANTE : DANIEL DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO : SP259062 CESAR EDUARDO FERREIRA MARTA e outro(a)
ADVOGADO : SP148688 JOSE DENIS LANTYER MARQUES
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0000108 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.10.003906-7/SP

APELANTE : LUZINETE PESSOA JUNIOR
ADVOGADO : PR017090 EMERSON RICARDO GALICIOOLI e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA DA ACUSADA LUZINETE PESSOA JUNIOR.

0000109 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.12.003466-9/SP

APELANTE : Justica Publica
APELANTE : ARLON BORGES BRANQUINHO
ADVOGADO : SP161674 LUZIMAR BARRETO DE FRANÇA JUNIOR (Int.Pessoal)
APELADO(A) : ARLON BORGES BRANQUINHO
ADVOGADO : SP161674 LUZIMAR BARRETO DE FRANÇA JUNIOR (Int.Pessoal)
APELADO(A) : FLAVIO SOUZA GUIMARAES
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
SUSPENSÃO ART 89 L 9099/95 : AGNALDO MILHOMENS DE SOUZA
SUSPENSÃO ART 89 L 9099/95 : NELSON DO NASCIMENTO TRINDADE
EXCLUÍDO(A) : AVANI TAVARES DA SILVA (desmembramento)
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

0000110 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.17.001397-2/SP

APELANTE : Justica Publica
APELADO(A) : ALCEDIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : SP324272 DIEGO RODRIGO SATURNINO (Int.Pessoal)

NÃO OFERECIDA DENÚNCIA : VALDIR BARBOSA DE LIMA JUNIOR
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ALOHER A PRELIMINAR PARA DECRETAR A EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE DE ALCEDIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE PELO CRIME DO ART. 329 DO CÓDIGO PENAL EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 109, V, DO CÓDIGO PENAL, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONDENÁ-LO PELO CRIME DO ART. 289, § 1º, DO CÓDIGO PENAL, A 3 (TRÊS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL SEMIABERTO, E A 11 (ONZE) DIAS-MULTA, CADA QUAL NO VALOR MÍNIMO LEGAL.

0000111 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.10.005041-5/SP

APELANTE : GUILHERME FELIPE VENDRAMINI DOS SANTOS
ADVOGADO : SP197170 RODRIGO GOMES MONTEIRO e outro(a)
APELADO(A) : Justica Publica
RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DE GUILHERME FELIPE VENDRAMINI DOS SANTOS PARA ABSOLVÊ-LO, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, POR ATIPICIDADE DA CONDUTA.

0000112 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.10.004061-9/SP

APELANTE : NILSON BENTO DA SILVA
ADVOGADO : ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APELADO(A) : Justica Publica
EXCLUIDO(A) : DOMINGOS CUNHA ANDRADE (desmembramento)
EXCLUIDO(A) : ERIVAN NERES DO NASCIMENTO (desmembramento)
RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA.

Antes de encerrar a Sessão, em virtude da unificação das turmas da Quarta Seção e conseqüente alteração da Diretoria Geral, o senhor Presidente juntamente com os demais Desembargadores deram boas vindas ao novo Diretor Geral da Turma Unificada.

Não havendo mais feitos a ser apreciados o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, às 18h45m, deu por encerrada a sessão.